



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 16  
**Boletim Municipal**

05 de julho de 2021

**ALTERAÇÃO AO  
REGULAMENTO ORGÂNICO  
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 39, de 25 de fevereiro de 2021

(Deliberação da CMA de 16.12.2020)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**Município da Amadora**

**Aviso n.º 3472/2021**

Publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 39, de 25 de fevereiro de 2021

**Criação da Unidade Orgânica Designada  
"Gabinete de Apoio à Contratação Pública",  
com Direção Intermédia de 3.º Grau**

Nos termos do artigo 7.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e artigo 4.º, n.º 2, da Lei 49/2012, de 29 de agosto se faz público que pela deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 16 de dezembro de 2020, foi criada, ao abrigo do artigo 2.º do regime dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município da Amadora (Anexo IV do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais publicado na 2.ª Série do DR. n.º 11, de 16.01.2013, alterado e republicado na 2.ª série do DR n.º 7 de 10 de janeiro de 2020), uma unidade orgânica designada "Gabinete de Apoio à Contratação Pública", com direção intermédia de 3.º grau, na Divisão de Aprovisionamento, com as seguintes competências, decorrentes da habitual atividade do Departamento Financeiro:

- a)** Garantir o apoio jurídico aos procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços;
- b)** Preparar as peças dos procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelos diversos serviços municipais;
- c)** Proceder ao enquadramento anual do Orçamento do Estado, em matéria de aquisição de serviços, sempre que aplicável;
- d)** Emitir pareceres e elaborar informações em matéria de aquisição de bens e serviços;
- e)** Preparar minutas de peças de procedimentos de

contratação pública de bens e serviços;

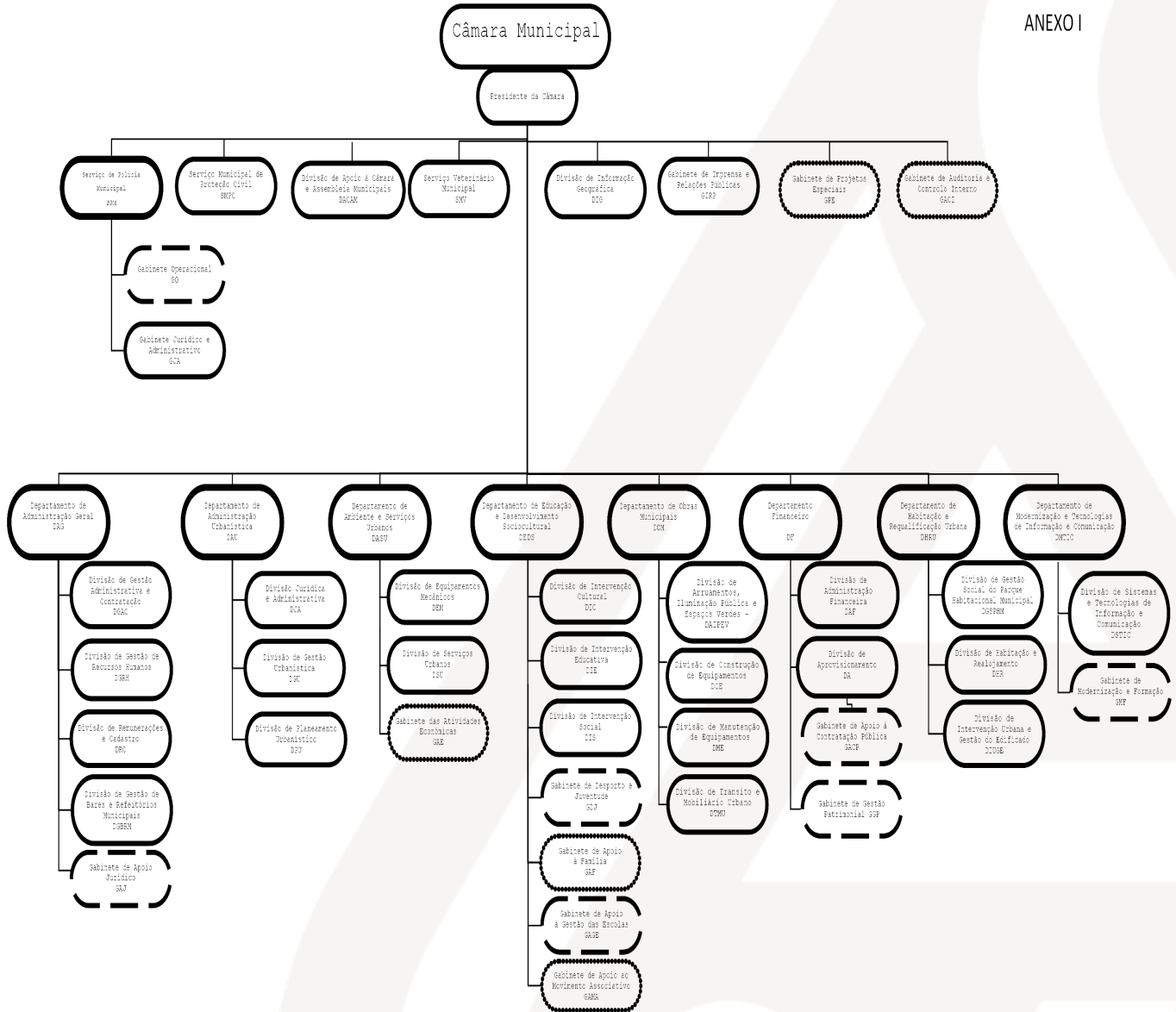
**f)** Garantir a reunião de informação e prestação de esclarecimentos a entidades externas, nomeadamente, Tribunal de Contas e Inspeção-Geral de Finanças;

**g)** Elaborar, em colaboração com os serviços municipais, o plano anual de compras;

**h)** Prestar apoio na articulação com os serviços requisitantes e gestores de contrato, no âmbito da execução dos contratos.



ANEXO I



- Departamento
- Divisão / T.C. Equiparadas
- Unidade Orgânica de 3.º Esc.
- Sem cargo de direção



**AMADORA**  
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

**DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares**  
**IMPRESSÃO: C.M.A.**

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA  
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

